



ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 213/SEF, de 12.05.2021, que “Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 a Municípios localizados na região Carbonífera, fixa prazo dos repasses e adota outras providências”, publicado no DOE nº 21.520, de 13 de maio de 2021, p. 8.

Para correção de erro de item constante no Anexo II da referida Portaria, em conformidade com a Lei nº 18.055, de 29/12/2020, de acordo com os autos do processo nº SCC 10581/2021.

ONDE SE LÊ:

*Exclusão por reclassificação/revisão em conformidade com a Lei 18.055, de 29/12/2020.

“ANEXO II - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Subação: 14227 - Emendas parlamentares impositivas da Educação (Fonte de Recursos : 0.100)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Forquilha	Rodrigo Minotto	1382/2021	300.000,00	Capital

LEIA-SE:

*Inclusão por reclassificação/revisão em conformidade com a Lei 18.055, de 29/12/2020.

“ANEXO V - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021
DEMAIS FUNÇÕES DE GOVERNO - FUNDAM

Subação: 14203 - Emendas parlamentares impositivas do Fundam (Fonte de Recursos: 0.261)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Forquilha	Rodrigo Minotto	1382/2021	300.000,00	Capital